

RESOLUÇÃO N° 59/2020
(Publicada no Diário Oficial de 12/11/2020)

Retifica a Resolução nº 11/2012, que habilitou a BRASOIL MANATI EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120002196,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 11, de 24 de abril de 2011, que habilitou a Brasoil Manati Exploração Petrolífera LTDA., CNPJ nº 08.845.534/0001-20 e IE nº 076.813.702NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar a titularidade para PETRO RIO CORAL EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA LTDA., CNPJ nº 08.884.986/01002-79 e IE nº 159.080.511NO, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2020.

133ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente